



OFÍCIO: Nº 786/2020 – SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

Maracanã/PA, 08 de dezembro 2021.

Ao

A(o) Ilmo.(a). Sr.

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA

Prefeito municipal de Maracanã/PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 03 meses corridos ao Contrato nº 141/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA, e a empresa MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 141/2021

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº011/2021-CPL

Contratada: MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a Prestação dos serviços Técnicos Assessoria e Consultoria com ênfase em Gestão em Geral com especialidade em Administração Pública, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais deste Município, assim discriminados.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº 141/2021, tem como objeto a “Contratação de pessoa jurídica destinada a Prestação dos serviços Técnicos Assessoria e Consultoria com ênfase em Gestão em Geral com especialidade em Administração Pública, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais deste Município, assim discriminados”

O referido contrato terá seu prazo de execução vencido em 31 de dezembro de 2021, sendo necessário prorrogá-lo por 03 meses para que sejam formalizados contratos visando atender inúmeras necessidades da Administração Pública. Dentre estas justifica-se a contratação da Empresa por conta da natureza singular e especialidade na área do Direito



Público Administrativo, tendo em vista as constantes mudanças na área Jurídica, com edição de leis, regulamentos, decretos, em especial as constantes mudanças das normativas do Tribunal de Contas dos Municípios TCM/PA. Frisasse também a necessidade de orientação. Assessoria e consultoria administrativa aos servidores da secretaria e aos Ordenadores de Despesa, por conta da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral do Departamento Pessoal da secretaria municipal, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no que tange o Direito Público Administrativo e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

Ressalta-se também que como a secretaria já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo do Direito Administrativo na área Pública, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimento mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quarta Subitem 4.1.1, e previsão legal conforme o Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 03/01/2022 a 31/03/2022 perfazendo um total de 3 meses.

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato com as empresas MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, o fornecimento dos serviços contratados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PARÁ.

Funcionais Programáticas:

UNIDADE GESTORA 01 – Prefeitura Municipal de Maracanã.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.006– Manutenção da Sec. Mun. De Administração.

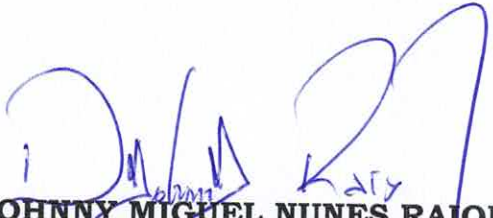
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


DJOHNNY MIGUEL NUNES RAIOL
Secretário Municipal de Administração